



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	TOTAL
01	BISCOITO DE POLVILHO	KG	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
02	BISNAGUINHA C/12 de 300G	PCT	400	R\$ 5,00	R\$ 1.998,00
03	BOLO FORMA TAMANHO 18 SABOR TRADICIONAL	UND	400	R\$ 6,19	R\$ 2.475,00
04	MINI SALGADO C/ APROX 20G CADA - SORTIDOS	CENTO	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
05	PÃO DE QUEIJO	KG	500	R\$ 21,83	R\$ 10.912,50
06	PÃO TIPO FRANCES	KG	4000	R\$ 10,81	R\$ 43.250,00
07	ROSCA C/400 GRAMAS	UN	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
08	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM SACO PLÁSTICO COM 1 LITRO	LITRO	15.000	R\$ 3,22	R\$ 48.262,50
09	REFRIGERANTE 2 LITROS	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.247,50
10	ÁGUA MINERAL 500 ML	UND	500	R\$ 2,02	R\$ 1.011,25
11	ÁGUA MINERAL 1,5 LITRO	UND	100	R\$ 3,35	R\$ 334,50
12	BOLACHA DE NATA	KG	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,33
13	ROSQUINHA 100 GRAMAS	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
15	FOLHEADO	KG	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
16	PÃO SOVADO PACOTE COM 400 GRAMAS	UND	700	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
17	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 450 GRAMAS	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.099,00
18	PÃO PARA CACHORRO QUENTE – PACOTE COM 450 GRAMAS	PCT	450	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50
TOTAL:					R\$ 149.430,08

OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios de Padaria, Leite Pasteurizado e outros visando atender a todos os setores da administração municipal.

LEGISLAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto pensamos que deverá ser escolhida a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em Aguanil e zona rural existem 03 escolas de nível fundamental controladas pela Administração Municipal, 02 creches, 03 postos de saúde, além de toda a esfera administrativa do Município. Dito isso, é de suma importância, mais ainda no setor de educação, que a Prefeitura realize anualmente licitação para aquisição de gêneros alimentícios como pães, leites e todo o material necessário para o bom andamento das atividades e abastecimento primordialmente da merenda escolar.

ESTIMATIVA DA DESPESA

A Controladoria, em conjunto com o Setor de Compras, apurou estimativa de despesa na ordem de aproximadamente R\$ 149.430,08 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos).

DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

A aquisição dos produtos será contínua e fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Aguanil/MG;

A contratada se obrigará a realizar a entrega dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Setor de Compras do Município.

A contratada deverá estar apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Setor de Compras.

O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

O pagamento será aferido levando em consideração a média dos preços dos produtos licitados praticados no município de Aguanil.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compra caberão a(o) Chefe do Setor de Compras.

DA GARANTIA

O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o produto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DO PRAZO E DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os produtos licitados, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Edital a ser elaborado.

O fornecedor deverá ter os produtos em que se sagrou vencedor para pronta entrega, devendo disponibilizá-los a partir da data do recebimento da nota de empenho;

Os produtos serão entregues nos locais previamente designados pela administração municipal em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

- O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - ✓ Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - ✓ Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - ✓ Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - ✓ Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência superior ao prazo de 10 (dez) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
 - ✓ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - ✓ Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - ✓ Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ✓ Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - ✓ Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema.

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do produto.

O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

Aguanil – MG, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO